



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025

Adia Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jacundá-PA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Orgânica Municipal** e o **Regimento Interno da Câmara Municipal**, em especial:

- o art. 22, III, da **Lei Orgânica Municipal**, que atribui à Câmara competência privativa para dispor sobre sua **organização e funcionamento**;
- os arts. 11 e 12, I, III e XV, do **Regimento Interno**, que conferem ao **Presidente** a função de **dirigir, executar e disciplinar** os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, **interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno**, bem como observar a Constituição e a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que, na mesma data e horário previstos para a realização da Sessão Ordinária, ocorrerá a **inauguração oficial da ponte sobre o Rio Araguaia**, ligando os municípios de Xambioá (TO) e São Geraldo do Araguaia (PA), com a presença do **Presidente da República, do Ministro dos Transportes, dos Governadores do Pará e do Tocantins e demais autoridades**, evento de relevante interesse público nacional, regional e que impacta diretamente a logística e o desenvolvimento socioeconômico da região da qual Jacundá faz parte;

CONSIDERANDO que se trata de obra estratégica para o escoamento da produção agropecuária e industrial, para a integração viária da região Norte e para a melhoria da mobilidade e segurança dos cidadãos, circunstância que **justifica a presença institucional do Poder Legislativo Municipal**, por meio de seu Presidente e/ou de seus Vereadores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de **adequar a agenda legislativa** a fim de **preservar o quórum, a regularidade e a dignidade dos trabalhos da Câmara**, evitando a realização de sessão ordinária em conflito direto de horário com evento oficial de tamanha relevância,

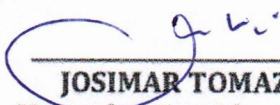
RESOLVE:

Art. 1º Fica **adiada** a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jacundá-PA., inicialmente prevista para o dia **18 de novembro de 2025**, permanecendo sem efeito, nesta data, a respectiva realização.

Art. 2º A referida Sessão Ordinária fica **redesignada para o dia 25 de novembro de 2025, terça-feira, às 09h00**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Jacundá-PA.

Art. 3º A Secretaria da Câmara adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Jacundá-PA, 28 de November de 2025



JOSIMAR TOMAZ LIMA
Vereador Presidente da CMJ.